

PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 242 /2026

Laguna Carapã /MS, 24 de março de 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO Nº 03/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, que cabe ao Município, nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Designa os servidores, para atuar como fiscais do **CONTRATO nº 03/2026**, referente a contratação de empresa para prestação de serviço de Seguro Veicular para os veículos Chevrolet Onix PLUS 10TMT, ano de fabricação/modelo 2025/2026, placas SMJ-6I25 e SMJ-6I29, veículo Fiat Scudo GREENC MO, ano de fabricação/modelo 2023/2024, placa SLW-4D63 e veículo Ambulância Renault MASTER JI MO, ano de fabricação/modelo 2024/2025 placa SMF-7F15 solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde de Laguna Carapã/MS.

Fundo Municipal de Saúde	SRª ELIANE MAGALHÃES DA SILVA (TITULAR)
	SRª FABIANE OLIVEIRA TRICHES (SUPLENTE)

ART. 2º - O Servidor referidos no art. 1º deverão exercer sua função como fiscal conforme convocação, com prioridade sob as demais atribuições do seu cargo, até a vigência final deste contrato, de forma a garantir o acompanhamento e o controle das medidas estabelecidas por esta Portaria.

ART. 3º - Ficará sob a responsabilidade do fiscal designado:

- I - Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter ao Gestor da área, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;
- II – Verificar a Prestação do serviço se está sendo cumprida de acordo com o Contrato formalizado, e atestar o respectivo recebimento no verso das Notas Fiscais, com assinatura e identificação;
- III – Avaliar continuamente, a qualidade do serviço, durante ao período de vigência do contrato, e comunicar por escrito, ao setor responsável pela gestão caso seja constatado alguma irregularidade ocorrida, para aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, se for o caso ou indicar eventuais glosas das faturas;
- IV - O encaminhamento ao Gestor da área, os documentos apresentados pela contratada para conhecimento, providências e arquivo dos documentos;

Código e-Sfinge: D127D56D36795884544E035EDCB8D934374947C4

ART. 4º- Fica revogada a Portaria nº 26/2026, de 23 de janeiro de 2026.

ART. 5º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de março de 2026.

Assinam o presente: **Itamar Bilibio – Prefeito Municipal; Maria Antônia Veras- Secretária Municipal de Saúde -
ordenadora de despesas -decreto GP/MLC N°004/2025 – Eliane Magalhães da Silva - Fiscal (titular) – Fabiane
Oliveira Triches- fiscal (suplente).**

Matéria enviada por MARTA DE SOUZA LEDESMA